

# **EDITAL 01/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO EXECUTIVA CAFIL 2018/2019**

A Comissão Eleitoral que irá desenvolver o processo eleitoral da nova gestão executiva do CAFIL, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca as/os acadêmicas/os da Faculdade de Filosofia da UFG aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições, para o período letivo de 2018/1 e 2019/1, conforme previstas no Estatuto do Centro Acadêmico de Filosofia e disposto no presente Edital.

## **CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º Caberá a Comissão Eleitoral: divulgar, organizar, acompanhar, fiscalizar e receber as inscrições das chapas concorrentes, e apurar os votos constantes no respectivo sistema do SigEleições.

§ 1º – Para organizar as eleições a Comissão Eleitoral deverá realizar e providenciar os seguintes procedimentos: inscrição das chapas concorrentes ao processo eleitoral, submissão das informações à PRODIRH, definição do grupo de votantes junto ao CERCOMP, acompanhamento dos trâmites burocráticos, apuração da votação e registro em Ata do resultado final das eleições.

§ 2º – As eleições serão por escrutínio secreto realizada por meio do sistema de votação eletrônica recém instituído na UFG, o SigEleições, onde cada eleitor/a realizará a votação acessando o portal UFGNet, no sítio [www.ufgnet.ufg.br](http://www.ufgnet.ufg.br) por meio de seu LOGIN ÚNICO e SENHA DE ACESSO.

§ 3º – Após o login, o/a usuário/a deverá acessar a aba ADMINISTRATIVO no sistema UFGNet, e clicar no tópico SIGELEIÇÃO, onde aparecerá a eleição disponível para votos em que os referidos votantes estarão vinculados.

§ 4º – Estará disponível para os/as votantes as chapas inscritas para o referido processo eleitoral, com foto dos/as candidatos/as ou da chapa que participa ao pleito e seu número, ao qual estará relacionado à ordem de inscrição de cada chapa.

§ 5º – Disponibilizar um computador em uma das salas da Faculdade de Filosofia da UFG para que os/as estudantes que não tiverem acesso a um computador com internet em suas residências possam realizar seu voto para o respectivo pleito.

Art. 2º As chapas concorrentes na eleição escrever-se-ão junto à Comissão Eleitoral no prazo determinado pelo cronograma do Edital 01/2018.

Art. 3º No Ato da inscrição as chapas deverão obrigatoriamente apresentar:

- I. Ofício com o nome da chapa e a Composição, constando nome completo e número da matrícula de todos/as os/as integrantes, e encontra-se em anexo;
- II. Fotocópia de Documento Oficial com foto dos/as integrantes.
- III. Fotocópia do comprovante de matrícula que ateste o credenciamento no semestre com a data de apresentação e curso de origem de seus integrantes.

Parágrafo Único: As chapas devem constar com o numero mínimo de 10 (dez) integrantes e no máximo de 12 (doze). Não é permitido a participação de um/a mesmo/a acadêmico/a em mais de uma chapa, sob pena de impugnação da inscrição do irregular.

Art. 4º Os pedidos de impugnação ou retirada de chapas, serão aceitos até a data **11 de Maio de 2018** até às **22:00 horas** e os mesmos deverão ser julgados no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de seu pedido. A decisão será formalizada por meio de relatório oficial da Comissão Eleitoral sendo que, após essa data não serão aceitas composições ou fusões de chapas.

Art. 5º Os/as representantes da comissão eleitoral são responsáveis por disponibilizar o acesso ao sistema de votação eletrônica aos estudantes ativos e matriculados junto à Faculdade de Filosofia da UFG, o acompanhamento do processo eleitoral e a Ata para o registro final do processo eleitoral.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6º A responsabilidade pelo encaminhamento da eleição da área é do respectivo Presidente da Comissão Eleitoral e seus demais membros por hora designado ao pleito.

Art. 7º Durante o período da eleição, será acrescentado junto à Comissão eleitoral, um membro de cada chapa inscrita para acompanhar o processo de eleição junto ao Sistema de Votação Eletrônica SigEleição.

§ 1º – Os membros da chapa que irá compor a Comissão Eleitoral durante o período de votação deverá estar devidamente matriculado e ativo junto ao curso de Filosofia da FAFIL/UFG, e compor a chapa em que está concorrendo ao pleito.

§ 2º – É vedado aos membros das chapas que comporão a Comissão Eleitoral no período da votação, tentar interferir ou repassar informações quanto a votação antes do término da eleição e sem a aprovação do/a Presidente/a da Comissão Eleitoral.

§ 3º – Os membros das chapas que comporão a Comissão Eleitoral não poderão fazer nenhum tipo de propaganda eleitoral, durante o exercício de sua função junto à Comissão Eleitoral durante o período de votação.

Art. 8º Fica estabelecido a permanência de um membro de cada chapa na Comissão Eleitoral durante o período de votação e garantido ao mesmo acompanhar o processo de votação assim como a apuração dos votos no final da eleição e suas assinaturas na Ata sobre a realização do pleito, assim como acompanhar o procedimento eleitoral para evitar prejuízos e transtornos e auxiliar no bom andamento do processo de votação.

Art. 9º Toda e qualquer troca de membro da chapa junto à Comissão Eleitoral deverá ser avisada com antecedência ao Presidente/a da Comissão Eleitoral e deverá ser registrada em Ata.

Art. 10º A apuração final dos votos deverá ser realizada sob a presença do/a Presidente/a da Comissão Eleitoral, seguido dos demais membros desta comissão, incluindo os respectivos representantes de cada chapa inscrita ao processo eleitoral.

Parágrafo Único: O encerramento da votação, apuração dos votos e registro em Ata do processo eleitoral, só poderá ser feito na presença do/a Presidente da Comissão Eleitoral, seguido da presença dos demais membros acima descritos. E todo e qualquer caso de irregularidade durante o processo eleitoral deverá ser manifestado na presença, com registro em Ata, dos membros das chapas concorrentes que compõem a Comissão Eleitoral durante o período de votação.

Art. 11º No ato da votação o/a estudante deve se identificar por meio de seu LOGIN ÚNICO e SENHA DE ACESSO INDIVIDUAL no Portal UFGNet.

§ 1º – Os/as votantes devem obrigatoriamente acessar a **aba** ADMINISTRATIVO no Portal UFGNet, clicar no link SIGELEIÇÃO.

§ 2º – Para realizar a identificação para a votação a este pleito, os/as estudantes deverão se identificar novamente no SIGELEIÇÃO por meio do LOGIN ÚNICO e SENHA DE ACESSO INDIVIDUAL, de modo a assegurar que um votante não possa votar duas vezes, ou que outro votante utilize o login de outra pessoa.

§ 3º – Após realizar o voto, os/as estudantes deverão confirmar seu voto no final do processo, e caso queiram, imprimir seu comprovante de voto.

§ 4º – Os/as votantes para esse pleito serão os/as estudantes de Graduação e Pós-Graduação ativos e matriculados junto à Faculdade de Filosofia da UFG, que será disponibilizado para acesso a votação por meio do CERCOMP.

Art. 12º Ao Presidente/a da Comissão Eleitoral caberá o voto de Minerva, em caso de empate.

### **CAPÍTULO III DA CAMPANHA**

Art. 13º Serão permitidos como meio de divulgação das chapas somente:

- I. Adesivos de peito;
- II. Folders e Panfletos;
- III. Cartazes;
- IV. Debates e divulgação em sala de aula;
- V. Internet;

Parágrafo Único: Fica assim terminantemente proibida a distribuição de qualquer tipo de camisetas, faixas e banners, sendo que qualquer material utilizado além dos citados acima implicará na impugnação da chapa infratora.

Art. 14º Antes de proceder à abertura das votações por meio do SigEleição, o/a Presidente da Comissão Eleitoral deverá sob fiscalização dos membros representantes de chapa junto à Comissão Eleitoral:

- I. Verificar se todas as chapas inscritas encontram-se aptas e disponíveis para as votações junto ao SigEleição.
- II. Passar a leitura das Atas sobre o processo eleitoral e verificar se há irregularidades ou pedidos de impugnação. Caso não haja nenhum erro, iniciar o processo de votação junto ao SigEleição.

Art. 15º Cumprindo o disposto no artigo anterior, a Comissão Eleitoral efetuará a apuração dos votos por meio da CHAVE DE SEGURANÇA que estará sob o poder do/a Presidente/a da Comissão Eleitoral, de modo que a apuração seja realizada obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I. Contagem do número de estudantes ativos e matriculados aptos para a votação deste pleito;
- II. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita;
- III. Verificar a defasagem entre o número de estudantes aptos para a votação e número total de votantes;
- IV. Verificar e constar em Ata o número de votos brancos e nulos.

Art. 16º O relatório e o resultado das eleições serão apresentados pela Comissão Eleitoral em seguida ao encerramento das votações por meio do SigEleições. A posse da nova diretoria poderá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 17º Fica autorizado à campanha das chapas no dia da eleição desde que respeitado a distância mínima de 5 (cinco) metros do local de votação, ou seja, dos computadores disponíveis para os estudantes realizarem a votação no prédio da FAFIL-UFG. Contudo, este procedimento não impede que os/as estudantes possam realizar o voto por meio de seus computadores pessoais e em suas respectivas residências;

Art. 18º Cabe a Comissão Eleitoral e as chapas concorrentes cumprirem e fazer cumprir este regimento. O não cumprimento acarretará na impugnação da chapa infratora, mediante as apresentações de provas, resguardando o amplo direito de defesa.

Art. 19º Fica vedado à Comissão Eleitoral qualquer tipo de divulgação ou campanha eleitoral para qualquer uma das chapas ou dos candidatos inscritos.

Art. 20º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo em caso de alteração na data da eleição, esta será provida pelo/a presidente/a da comissão eleitoral.

## **CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>28 de Abril de 2018</b>	Divulgação do edital do Processo Eleitoral ao CaFil UFG.
<b>07, 08 e 09 de Maio de 2018</b>	Inscrições das chapas ao Processo Eleitoral.
<b>10 de Maio de 2018</b>	Homologação das chapas inscritas.
<b>11 de Maio de 2018</b> <b>Até às 22:00 horas</b>	Data para pedido de recursos, retirada e/ou impugnação de chapas.
<b>14 à 18 de Maio de 2018</b>	Período para Campanha Eleitoral e Debates entre as chapas.

<p align="center"><b>21 à 25 de Maio de 2018</b></p> <p><b>A votação terá início às 09:00 horas do dia 21 de Maio e terminará às 18:00 horas do dia 25 de Maio de 2018</b></p>	<p>Votação dos/as estudantes de Graduação e Pós-Graduação ativos e matriculados na FaFil, por meio do SigEleição.</p>
<p align="center"><b>25 de Maio de 2018</b></p> <p><b>A partir das 18:00 horas</b></p>	<p>Apuração do resultado das Eleições ao Centro Acadêmico de Filosofia da UFG.</p>
<p align="center"><b>28 de Maio de 2018</b></p>	<p>Posse da nova gestão do Centro Acadêmico de Filosofia da UFG.</p>

## **COMISSÃO ELEITORAL**

**Bruno Apellaniz Rodrigues Falaschi**

Matrícula: 20150395

**Presidente da Comissão Eleitoral – (CaFil / UFG)**

**Divino Raimundo Garcia Júnior – (CaFil / UFG)**

Matrícula: 201503915

**Membro da Comissão Eleitoral – (CaFil / UFG)**

**Pedro Romário Santos da Silva**

Matrícula: 201303109

**Membro da Comissão Eleitoral – (CaFil / UFG)**

**Nome:**

Matrícula:

**Membro da Chapa junto à Comissão Eleitoral – (Chapa ?)**

**Nome:**

Matrícula:

**Membro da Chapa junto à comissão Eleitoral – (Chapa ?)**

**Goiânia, 28 de Abril de 2018.**



**Inserir:** Nome, RG e Matrícula dos/as integrantes da chapa que concorrerão ao processo eleitoral.

**Observação:** A foto dos/as candidatos/as (foto de rosto, de frente, no formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels) ou da chapa, deve ser enviada no mesmo dia da inscrição da chapa concorrente ao processo eleitoral para o e-mail: [pedroromario.18@gmail.com](mailto:pedroromario.18@gmail.com), com o seguinte título: “foto da chapa (nome da chapa) para o SigEleição”.